

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 25-4-74  
Hora 14h

PROC. N.º 118/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

Dia 9-5-74  
Hora 13:30

**A U T U A Ç Ã O**

Aos dezoito(18) dias do mês de ABRIL do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por NORBERT RUDOLFO SCHWINGER  
contra  
SATIPEL INDUSTRIAL S.A.

.....  
Chefe da Secretaria  
**MAURÍCIO FORTES**

OBJETO: Av. prev. , Sal. , Hrs. extras, Sal. fam. , fer. prop.  
13º sal.prop. difer. hs. extras. , Adic. de insal. ,  
fer. , F.G.T.S.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 118 174

Em 18 104 174

NORBERT RUDOLFO SCHWINGER, brasileiro, casado, operário, residente na rua Antonio Porfírio da Costa, 850, em Taquari, n/Estado, CPF 039351650, abaixo assinado, vem com o devido respeito à presença de V.EXCÍA. propor uma reclamatória trabalhista contra sua ex-empregadora S/A TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL, estabelecida na cidade de Taquari, rua Julio de Castilhos s/n, expondo e requerendo o seguinte :

1. QUE foi admitido pela reclamada em 17.08.70, na função' de "op. de reator-fábrica de resina" e percebia como último salário cr\$987,00/mensais, mais os adicionais de Lei;
2. QUE, em 15.04.74, foi demitido, ficando convidado a comparcer no dia 17 do mesmo mes e ano na caixa da firma' para receber seus haveres;
3. QUE, em dita data, lá compareceu, entretanto as parcelas que lhe foram apresentadas são incompatíveis com os direitos que lhe cabem.

ISTO POSTO - reclama o seguinte :

a)- Aviso Prévio de 30 dias.....	cr\$ 987,00
b)- Salário normal de 15 dias....	cr\$ 493,50
Hrs. extras - 63 x 510.....	" 321,30
" " - 18 x 840.....	" 151,20
	966,00
c)- Salário familia- 2 meses.....	28,80
d)- Férias proporc. 8/12 média salarial de cr\$1.586,00 - 15 dias.....	792,90
e)- 13º salário proporc. 5/12 - média salarial de cr\$1.709,00.....	712,05
f)- Diferença de h. extras de 45 para 25% , pois no início percebia o adicional com 45% e em janeiro de 1.973, foi rebaixado para 25%.....	( calcular)
g)- Adicional de insalubridade dos últimos' (2) dois anos.....	( calcular)
h)- Férias dos últimos (2) dois períodos - que não lhe foram pagos pela média salarial : (1.185,00 - 756,70).2 =.....	856,60
i)- F.G.T.S. = 4.091,24 + juros, correção monetária e 10% da firma.....	( G.A.M.)
Sub total.....	<u>cr\$4.343,35</u>

segue verso...

.Sub total..... cr\$4.343,35

R E Q U E R a citação da reclamada, antes qualificada, para responder aos termos da presente, em audiência para tanto designada, contestá-la, querendo, sob pena de confissão e revelia e que seja julgada procedente a presente reclamatória com o pagamento do pedido.

P R O T E S T A por todo o gênero de provas em direito admitidas, depoimento pessoal da reclamada, ou seu representante legal, que desde já se requer; por testemunhas, exibição de livros, documentos, recibos de pagamento, etc.

E, finalmente, suplica o reclamante pelo pagamento dos salários atrasados e incontroversos, sob pena de pagamento em dobro (art. 467 da CLT).-

Termos em que  
P.Deferimento

Montenegro, 18 de abril de 1.974

*Herbert Rudolfo Schwingel*

Carteira Profissional 85090/71a.

**CERTIDÃO**

Certifico que foi realizada a audiência de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_  
compreendendo a presença de \_\_\_\_\_ e que, nesta data, foi \_\_\_\_\_  
e que, nesta data, foi \_\_\_\_\_

ciência da designação.

referido é verdade e dou fé.

Montenegro, de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

*efetuado*  
**MANOEL PORTES**  
CHEFE DE SECRETARIA

RECEBI: *Se*

25/3

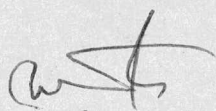
CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 25 de ABRIL de 19 74 às 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o reclamante pessoalmente, tendo sido expedida notificação à reclamada e INPS, através do ofic. just. esta, e aquela pelo correio c/A.R.

para ciência da designação.  
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de abril de 19 74

RECEBI: \_\_\_\_\_  
Korbert Rudolfo Schingel

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 118/74

NOTIFICAÇÃO

SR. SATIPEL INDUSTRIAL S.A. - TAQUARI

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante NORBERT RUDOLFO SCHWINGER

Reclamado SATIPEL INDUSTRIAL S.A.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. ..... na rua Dr. Flores esq. Fernando Ferrari , n.º ..... , no dia vinte e cinco ( 25 ) do mês de abril , às quatorze horas ( 14,00 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

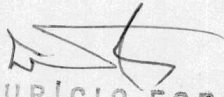
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial .

Montenegro, ..... 18 de abril ..... de 19 74.

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

A presente folha contém um documento.

Proc. Nº 118/74  
Reclte.: Norbert Rudolf  
Schwinger  
Rcda.: Satipel Indl.S/A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.104

Natureza da correspondência

SATIPEL INDUSTRIAL S.A.

Destinatário

Rua Júlio de Castilhos s/nº - TAQUARI

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 24 de 1974

*[Assinatura]*  
Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - TSA.

Brasil 74 1,00



5.  
D.

MONTENEGRO-RS.

Proc. nº118/74

Re.te.: NORBERT RUDOLFO SCHWINGER

Redo.: SATIPEL INDUSTRIAL S.A.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

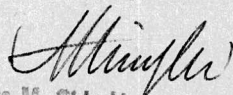
Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: NORBERT RUDOLFO SCHWINGER e como reclamado: SATIPEL INDUSTRIAL S/A., tendo sido designada audiência para o dia 25 do corrente mês, às 14,00 horas.

Montenegro, 18 de abril de 1974.



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

24 ABR 1974

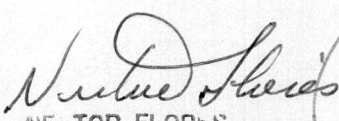


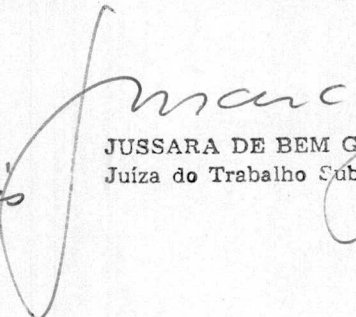
A. Anita M. Stringht 42.713  
CHEFE SERV. DE SER. SOCIAIS




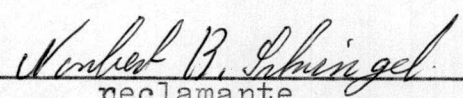
PROCESSO N.º 118/74

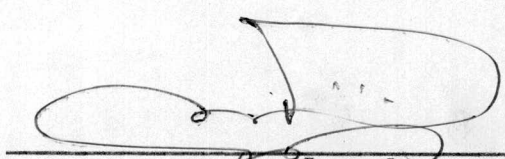
Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NORBERT RUDOLFO SCHWINGER, reclamante, e S/A TAQUARIENSE - DE PAPEL-SATIPEL, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salário, horas extras, salário-família, férias proporcionais, 13º salário proporcional, diferença de horas extras, adicional de insalubridade e FGTS, e férias. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, sr. Olavo Vieira Vilella, com cr, digo que protestou pela juntada de credencial, o que foi deferido pela Presidência. Pela Exma. Sra., digo, Com a palavra a reclamada, por seu preposto, pela foi dito que haviam recebido a notificação para a presente audiência, em data de ontem, ou seja, dia 24.4.74, motivo pelo qual solicitava o adiamento da audiência, para que tivesse o prazo legal para preparar a contestação. Pela Presidência da Junta, foi dito que, tendo em vista o alegado pela reclamada e, ainda, não ter sido devolvido pela E.B.C.T. o AR respectivo, deferia o adiamento, ficando a presente audiência adiada para o próximo dia 9.5.74, às 13:30 horas, ficando cientes as partes. Nada mais. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
reclamante

  
p/reclamada





PROCESSO Nº 118/74

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NORBERT RUDOLFO SCHWINGER, reclamante, e S/A TAQUARIENSE DE PAPEL-SATIPEL, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salário, horas extras, salário-família, férias proporcionais, 13º salário proporcional, diferença de horas extras, adicional de insalubridade, férias e FGTS. Presentes as partes, estando o reclamante acompanhado de seu procurador Bel Carlos Valentim Boos Bandeira, sendo que o reclamante requereu um Têrmo de Procuração Apud-acta, a reclamada representada por seu preposto sr. Olavo Vieira Villela acompanhado de seu procurador Bel Libório Fregapani, que pediu que arquivassem suas respectivas procurações na Secretaria desta Junta. - O senhor preposto, disse chamar-se Satipel Industrial S.A. e não como consta na inicial. As partes ACORDARAMO seguinte: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$ 3.488,15 pela qual é dada plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada. A importância acordada será paga da seguinte maneira: neste ato Cr\$ 2.280,25, e o restante de Cr\$ 1.207,90 no próximo dia 14, terça feira, às 14 horas na Secretaria da Junta. Neste ato a reclamada entregou ao reclamante as guias do FGTS pelo código 01. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$ 195,60 pro-rata dispensado o reclamante. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Norbert R. Schwinger*  
Reclamante

*Proc. do reclamante*  
Proc. do reclamante

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Reclamada*  
Reclamada

*Proc. da reclamada*  
Procurador da reclamada

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



# Satipel INDUSTRIAL S. A.

8

Taquari, 2 de maio de 1974.

A

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

Montenegro - RS

SATIPEL INDUSTRIAL S/A, com sede à rua Julio de Castilhos, 1787, em Taquari/RS inscrita no CGC sob nº 97.837.181/001, pela presente nomeia seu preposto para todas as reclamações trabalhistas ajuizadas neste J.C.J., o - Sr. OLAVO VIEIRA VILLELA, CPF nº 063037550, chefe do Departamento Pessoal da empresa.

SATIPEL INDUSTRIAL S. A.

*Olavo Vieira Villela*

TABELIONATO - TAQUARI R.G.

RECONHECO verdadeiras as firmas de

*Cesar Herscov e Pedro José Speroni*  
do que dou fé  
Taquari, 09 de maio de 1974

Em Testemunho da Verdade

*Wanda Bandeira Lima*

WANDA S. KER...

ALBERTINO A. ...  
tabelião

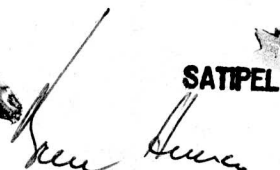
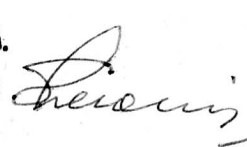
Diretoria : Av. Rio Branco, 57 / 5.º andar - Tel.: 223-9515 - Rio de Janeiro - GB - Matriz: Rua Julio de Castilhos, s/n. - Tel.: 53  
Cx. P. : 9 - Telex: 028626 (P. Alegre) - End. Telegráfico: "SATIPEL" - C.G.C.(M.F.) n.º 97.837.181/001 - Insc. Estadual n.º 142/250  
95.860 - TAQUARI - RS  
FILIAIS: P. ALEGRE - GUANABARA - S. PAULO - B. HORIZONTE - BRASILIA - RECIFE - CURITIBA

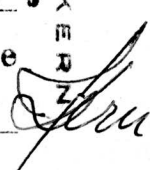
52

PROCURAÇÃO

A SATIPEL INDUSTRIAL S/A, com sede à rua Julio de Castilhos nº 1787, Taquari/RS, inscrita no CGC - sob o nº 97837181/001, por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Dr. Luiz Emilio C. Mayer, CPF. nº 001259890 e/ou Dr. - Libório Fregapani, CPF. nº 00770825, ambos brasileiros, / advogados inscritos na O.A.B., Secção do Rio Grande do - Sul, para fim especial de contestar as reclamações trabalhistas ajuizadas nesta J.C.J. podendo para tal fim usar de todos os poderes contidos na cláusula "ad Juditia", / bem como os de desistir, transigir, recorrer, firmar acordos e substabelecer os poderes da presente procuração, / com ou sem reservas.

Taquari, 3 de maio de 1974.

   
SATIPEL INDUSTRIAL S. A.

TABELIONATO - TAQUARI R.G. S.  
RECONHEÇO verdadeira a firma de  
Cesar Herscov e Pedro Jo. de Spersin  
do que dou fé  
Taquari, 09 de maio de 1974  
Em Testemunho Wanda Tardura da Verdade  


ALBERTO

WANDA S. KER



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO «APUD-ACTA»**

Aos 09 dias do mês maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. NORBERT RUDOLFO SCHWINGER, brasileira (Nacionalidade), casado (Estado civil), operario (Profissão), maior, residente na rua Antonio Porfirio Costa, 650 Taquari M/Estado, e declarou que, neste ato, nomeava e constituia seu bastante procurador o bacharel CARLOS V. BOOS BANDEIRA, Brasil (Nacionalidade), casado (Estado civil), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção R. G. Sul, sob nº 2120, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula «ad-juditia» e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, Maurício Fortes, **MAURICIO FORTES**, CHEFE DA SECRETARIA, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 09 de maio de 1974

Norbert R. Schwinger

Visto:

Jussara de Bem Gomes  
Juiz do Trabalho  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
Juiza do Trabalho - Substituto

11  
J

CONTAS DOS EMOLUMENTOS

Processo nº 118/74.


Autuação: . . . . . cr\$0,35  
 Audiência inicial: . . . . . cr\$0,35  
 Assinatura do Juiz: . . . . . cr\$3,50  
 Assinatura do Juiz: . . . . . cr\$3,50  
 T o t a l: . . . . . CR\$7,70

PRO-RATA:.....CR\$3,85

Montenegro, aos 09/05/74.

*[Handwritten Signature]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
 CHEFE DA SECRETARIA

A presente fôlha contém dois documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º <b>118/74</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC 97837181/001</b>	04 - GUIA N.º <b>75/74</b>
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>SATIPEL INDUSTRIAL S/A</b>			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. <b>rua Julio de Castilhos, s/nº</b>			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Taquari</b>			(03) SIGLA DA U. F. <b>RS</b>
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>	3.ª VIA	07 - RECOLHIMENTO	
		CÓDIGO	VALOR Cr\$
		(01) Emolumentos <b>Epr</b> 1.450	<b>3,85</b>
		(02) Custas 1.505	
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>J.C.J. DE MONTENEGRO</b>		(03) TOTAL	<b>3,85</b>
09 - RECLAMANTE <b>Norberto Rudolfo Schwinger</b>			
10 - RECLAMADO <b>Satipel Industrial S/A</b>			
11 - AUTENTICAÇÃO			

**BANCO DO BRASIL**  
**LIQUIDADO**  
**14 MAR 1974**  
**FERDINANDO**

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. <b>118/74</b>	03 - C.P.F. ou C.G.C. <b>CGC 97837181/001</b>	04 - GUIA N. <b>19/74</b>
-------------------------	-----------------------------------	--	------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**SATIPEL INDUSTRIAL S/A**

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE  
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.  
**rua Julio de Castilhos, s/nº**

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
**Taquari**

(03) SIGLA DA F.  
**RS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO

**GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**J.C.J. de MONTENEGRO**

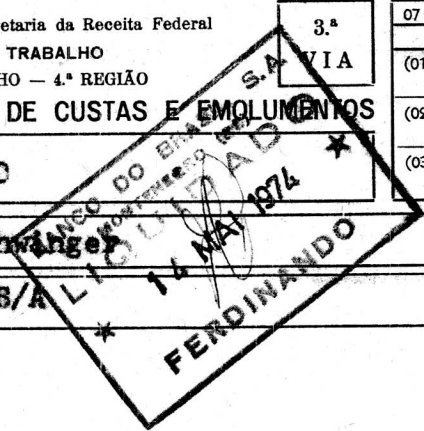
09 - RECLAMANTE  
**Norberto Rudolfo Schwägel**

10 - RECLAMADO  
**Satipel Industrial S/A**

11 - AUTENTICAÇÃO

3.ª VIA

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas <b>A</b>	1.505	<b>97,80</b>
(03) TOTAL		<b>97,80</b>



12  
55



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 118/74.

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 14 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro.Rs., às 14:50 horas,

na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante NORBERT RUDOLFO SCHWINGER

e o Reclamado SATIPEL INDUSTRIAL S/A, por seu preposto, SR. OLAVO VIEIRA VILLELA.

(Representação, quando houver)  
(Representação, quando houver)  
acordo celebrado  
e por este último me foi dito que, em cumprimento a na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.207,90-.-.-.- (Hum mil duzentos e sete cruzeiros e noventa centavos)-.-.-.-.-, relativa a o acordo firmado na ata de fls. 7 dos referidos autos.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....  
Chefe de Secretaria  
Maurício Fortes.

.....  
Reclamante

.....  
Reclamado

**CONCLUSÃO**  
Montenegro, 25/5/74  
*[Signature]*

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

*[Signature]*  
JUSSARA DE BEM COMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**  
*[Signature]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA